



EDITAL Nº 12/2025/COPERVE

A Coordenadora de Logística da Comissão Permanente do Vestibular – Coperve da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no [Edital nº 8/2025/COPERVE](#), de 4 de setembro 2025, declara que estarão abertas, no período de **24 de setembro a 12 de outubro de 2025**, as inscrições de **SERVIDORES DOCENTES e TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFSC**, visando à seleção, por meio de **sorteio público de vagas**, de colaboradores para compor as equipes de fiscalização que atuarão no Vestibular Unificado UFSC/UFSC/IFC 2026.

1. DA VALIDADE

1.1. O cadastramento de que trata este Edital será válido apenas para atuar no referido Vestibular, cujas provas ocorrerão nos dias **6 e 7 de dezembro de 2025**, nos setores localizados nos campi da UFSC em Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Curitiba e Joinville.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita e poderá ser feita somente via internet.

2.2. O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Início das inscrições	24 de setembro de 2025 (quarta-feira)
Último dia das inscrições	12 de outubro de 2025 (domingo)
Publicação da lista de inscrições homologadas	15 de outubro de 2025 (quarta-feira), a partir das 11h
Sorteio das vagas	20 de outubro de 2025 (segunda-feira)
Divulgação dos sorteados da primeira chamada	22 de outubro de 2025 (quarta-feira)
Período para confirmação OBRIGATÓRIA	22, 23, 24, 25, 26 e 27 outubro de 2025
Divulgação da segunda chamada	31 de outubro de 2025 (sexta-feira)

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) acessar o *site* oficial da Coperve www.coperve.ufsc.br/colaboradores no período de 24 de setembro a 12 de outubro de 2025, preencher integralmente o cadastro e enviá-lo (clikando no botão “Enviar”) até as 23h59 do dia 12 de outubro de 2025;
- b) imprimir ou salvar o comprovante do cadastro.

2.3.1. As informações prestadas no cadastro são de total responsabilidade do candidato.

2.4. O candidato que não proceder rigorosamente de acordo com o estabelecido no **item 2.3** deste Edital não terá sua inscrição efetivada.

- 2.5.** A Coperve não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos referidos no **item 2.3** deste Edital.
- 2.6.** A inscrição somente será efetivada após o envio do cadastro preenchido.
- 2.7.** Poderão inscrever-se no processo seletivo **servidores docentes e técnico-administrativos** integrantes do quadro funcional da UFSC e do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago – HU.
- 2.8.** O servidor deverá, no momento da inscrição, indicar o campus da UFSC (Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Florianópolis ou Joinville) onde tem interesse em atuar.
- 2.8.1.** Caso o servidor opte por atuar em um campus da UFSC (cidade) diferente do seu campus de lotação, o deslocamento é de sua inteira responsabilidade. A Coperve não irá fornecer transporte ou ajuda de custo para o deslocamento.
- 2.8.2.** Os servidores que serão convidados para atuar na função de Coordenador UFSC nas cidades em que são realizadas provas do Vestibular, serão selecionados entre os servidores do Campus de Florianópolis inscritos para atuar **no Campus de Florianópolis**.
- 2.9.** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para realizar o cadastramento **como DOCENTE**, o servidor deve:

- a)** ser docente na ativa, ou seja, não estar aposentado;
- b)** ser docente do quadro efetivo, ou seja, não ser substituto;
- c)** não estar atuando na UFSC cedido por outra instituição;
- d)** não estar no gozo de férias ou de qualquer tipo de licença que implique em afastamento do trabalho, incluindo atestados médicos e afastamentos para capacitação e formação, nos dias de realização das provas, 6 e 7 de dezembro de 2025;
- e)** dispor de no mínimo 15 horas de carga horária de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso – GECC.
- f)** ter concluído o Curso de Capacitação "FORMAÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA PROCESSOS SELETIVOS DA UFSC REALIZADOS PELA COPERVE" com aproveitamento suficiente e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

3.2. Para realizar o cadastramento **como TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, o servidor deve:

- a)** ser técnico-administrativo na ativa, ou seja, não estar aposentado;
- b)** possuir como nível de escolaridade mínima o Ensino Médio (2º grau ou equivalente);
- c)** não estar atuando na UFSC cedido por outra instituição;
- d)** não estar no gozo de férias ou de qualquer tipo de licença que implique em afastamento do trabalho, incluindo atestados médicos e afastamentos para capacitação e formação, nos dias de realização das provas, 6 e 7 de dezembro de 2025;
- e)** dispor de no mínimo 15 horas de carga horária de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso – GECC.

f) ter concluído o Curso de Capacitação "FORMAÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA PROCESSOS SELETIVOS DA UFSC REALIZADOS PELA COPERVE" com aproveitamento suficiente e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

3.3. A Coperve efetua os pagamentos dos servidores do quadro funcional da UFSC única e exclusivamente através da GECC, por esse motivo caso o servidor não possua as horas disponíveis ou esteja em período de afastamento (férias, saúde, capacitação, formação, etc.) nos dias da sua atuação, o pagamento **não** será realizado.

3.3.1. Todas as informações sobre a GECC estão disponíveis no site <https://prodegesp.ufsc.br/gecc/> e a consulta das horas disponíveis é de inteira responsabilidade do servidor.

4. DAS VAGAS E FUNÇÕES

4.1. O número total de vagas a ser preenchido nesse processo dependerá da necessidade de colaboradores visando à aplicação das referidas provas nos setores, não podendo, portanto, ser estabelecido *a priori*.

4.1.1. As vagas a serem preenchidas neste processo serão distribuídas igualmente entre servidores e alunos da UFSC, com 50% das vagas destinadas à categoria servidores (docentes e TAE) e os outros 50% à categoria alunos (graduação e pós-graduação).

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos colaboradores compreenderão as seguintes funções: **fiscalização de grupo, corredor e detector de metais**.

5. DA REMUNERAÇÃO E HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

5.1. A remuneração dos colaboradores selecionados, **quando forem servidores UFSC**, será incluída na folha de pagamento de janeiro (que é paga em fevereiro), de acordo com a função desempenhada.

5.2. A remuneração dos colaboradores selecionados, **quando forem servidores do HU**, será depositada na conta bancária em que o servidor recebe o salário, em até 30 dias úteis após o evento.

5.3. O valor total (**BRUTO**) a ser pago para as funções de fiscalização será de R\$580,35 (quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

5.4. Os horários de atuação para todas as funções serão:

- Sábado, dia 6/12: das 11h até o encerramento das atividades, previsto para 19h.

- Domingo, dia 7/12: das 12h até o encerramento das atividades, previsto para 19h.

5.4.1. Após a entrada no setor não é permitido se ausentar. Durante todo o período de atuação do colaborador, qualquer tipo de alimentação deverá ser realizado dentro do local de prova.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As vagas serão preenchidas através de sorteio eletrônico de vagas, com sua totalidade dividida igualmente entre servidores e alunos da UFSC, com 50% das vagas destinadas à categoria servidores (docentes e TAE) e os outros 50% à categoria alunos (graduação e pós-graduação).

6.2. O processo de sorteio público será conduzido pela Coordenadoria de Logística da Coperve.

7. DO PROCESSO DE SORTEIO

7.1. No dia 15/10/2025, a partir das 11 horas, serão publicadas, no *site* www.coperve.ufsc.br/colaboradores, as listas das inscrições homologadas com os nomes e números de inscrição dos Servidores UFSC.

7.1.1. Os recursos relacionados à lista preliminar das inscrições homologadas e não homologadas deverão ser protocolados até as 12h do dia 16/10/2025. O recurso deverá ser encaminhado para o email fiscal@coperve.ufsc.br com o assunto “Recursos à lista preliminar”. O prazo para a resposta ao recurso será até as 17h do dia 16/10/2025.

7.2. A seleção dos colaboradores para o preenchimento das vagas ocorrerá exclusivamente por sorteio eletrônico, a ser realizado no dia 20 de outubro de 2025, às 11h, com transmissão ao vivo pelo canal da Coperve no Youtube: <https://www.youtube.com/@coperveufsc7339>. O link também será disponibilizado no site www.coperve.ufsc.br/colaboradores.

7.2.1. Serão realizados dois sorteios para cada campus da UFSC, totalizando 10 sorteios. Para cada campus, um sorteio será destinado à categoria servidores e outro à categoria alunos.

7.2.2. Os sorteios serão realizados com base no número de vagas disponíveis em cada campus. Caso o número de inscritos em uma categoria seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis para essa categoria em determinado campus, o sorteio dessa categoria será dispensado e todos os inscritos dessa categoria serão automaticamente selecionados.

7.3. O software que será empregado pela Coperve/UFSC para o sorteio é utilizado por vários institutos federais e foi cedido pelo Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC. A única adaptação feita foi a modificação do logotipo no topo da página do programa. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

7.4. Após tratamento dos dados, serão emitidas pelo sistema de inscrição da Coperve, as listas dos candidatos sorteadas para vagas e os que vão compor a lista de espera.

7.5. Para fins de auditoria, é importante observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. É essa semente que garante a aleatoriedade do processo e permite, inclusive, a reprodução de determinado sorteio já feito, com resultado idêntico.

7.6. A autenticidade do sorteio eletrônico poderá ser feita utilizando a semente publicada, ao serem seguidos os seguintes passos: 1) Coloque o número de candidatos inscritos e o número 0 (zero) para a quantidade de vagas; 2) Marque a opção “Inserir semente manualmente” e coloque a semente do resultado do sorteio a ser auditado; 3) Clique no botão “Gerar Lista”; 4) Efetue a comparação da saída do programa com a lista impressa.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A divulgação da **primeira chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita somente via internet, no *site* oficial da Coperve, a partir das **13h do dia 22 de outubro** de 2025.

- 8.1.1.** Todos os colaboradores selecionados na primeira chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 22 a 27 de outubro de 2025, no *site* oficial da Coperve.
- 8.2.** A divulgação da **segunda chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita somente via internet, no *site* oficial da Coperve, a partir das **11h do dia 31 de outubro** de 2025.
- 8.2.1.** Todos os colaboradores selecionados na segunda chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 31 de outubro a 4 de novembro de 2025, no *site* oficial da Coperve.
- 8.3.** O candidato que não realizar a confirmação da participação nos períodos informados nos itens 8.1.1 e 8.2.1 deste Edital será imediatamente substituído.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1.** É de inteira responsabilidade do cadastrado o acompanhamento da divulgação do resultado da seleção no *site* oficial da Coperve.
- 9.2.** Os cadastrados não sorteados inicialmente poderão vir a ser chamados posteriormente pela Coperve, por meio de contato telefônico, WhatsApp ou e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente selecionados.
- 9.3.** Em virtude das características do Vestibular, bem como de situações fortuitas, a Coperve, a partir de **24 de novembro de 2025**, reserva-se ao direito de, em casos urgentes, recorrer a colaboradores sem seguir a ordem do sorteio estabelecida neste edital.
- 9.4.** Ao efetuar seu cadastro, o interessado assume o compromisso tácito de se selecionado pela Coperve, participar como colaborador do Vestibular Unificado UFSC/IFSC/IFC 2026.
- 9.5.** A participação do colaborador não poderá afetar de modo incontornável as atividades normais do seu setor de trabalho, sendo de responsabilidade de cada colaborador avaliar e decidir sobre esta situação.
- 9.6.** A Coperve reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste edital, e no edital que normatiza o Vestibular Unificado UFSC/IFSC/IFC 2026, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela Coperve.
- 9.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coperve.

Florianópolis, 23 de setembro de 2025.

VANESSA DOS SANTOS AMADEO
Coordenadora de Logística
Coperve/UFSC